



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Resolução nº 005/2022

“Altera e insere dispositivos na Resolução nº 002, de 05 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organização do Quadro de Carreira e Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências””.

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 002, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11** O Gabinete de Vereador terá em seu quadro o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor Parlamentar**, 01 (um) para cada Gabinete, com as seguintes atribuições:

I- oferecer suporte ao desenvolvimento das atividades político-parlamentares do Vereador, de forma interna, dentro das dependências da sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, ou externa, fora da sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

.....
.....

§1º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar Substituto, a ser preenchido exclusivamente enquanto perdurar a Licença Maternidade da Servidora nomeada para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar, percebendo os mesmos vencimentos constante na Lei Municipal nº 1.729/2015, com o reajuste aplicado pelas Leis Municipais nº 1.798/2016 e nº 1.917/2019 e com a revisão geral anual concedida pela





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Lei Municipal nº 2.034/2022 e com as mesmas atribuições estabelecidas na Resolução nº 002/2015.

§2º No caso de exercício de atividade externa, fora da sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, na forma de que trata o inciso I do artigo 11, seja em jornada diária proporcional ou integral, caberá ao Vereador atestar, obrigatoriamente, via declaração, as ausências do Assessor Parlamentar vinculado ao seu gabinete, até o último dia útil do mês em que ocorrer as referidas ausências. (NR)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 17 de maio de 2022.


GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PUBLICAÇÃO	
Ato: Decreto () Portaria () Resolução (X)	
Licitação: Carta Convite () Tomada de Preço ()	
Pregão () Concorrência	
() Dispensa de Licitação ()	
Outros: <u>leia em 17/05/2022</u>	
	
Responsável pela Publicação	

